



INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA
CABISTA

CNPJ/MF: 00.266.518/0001-71

Rua Rui Barbosa – nº 39 – Praia dos Anjos – Arraial do Cabo – RJ

Telefone: (22)2622.6988 – E-mail: ipc@ipc.rj.gov.br – CEP: 28930-000

PORTARIA I.P.C Nº 028/2021

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 73 DA LEI MUNICIPAL N.º 1.394/2004.

RESOLVE

ESTABELECE OS PROVENTOS DE PENSÃO POR MORTE, da servidora **AUDENIRA MARTINS DA SILVA**, Merendeira N-03, matrícula n.º 10341, concedida em parcela única ao seu cônjuge, **CRISTANO MERCURI DE MELO**, através da Portaria 027/IPC/2021 de 01/06/2021, na forma abaixo, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 050/IPC/2021.

Proventos/Fundamentação Legal

DOS PROVENTOS

Remuneração a data do óbito (18/03/2021)	R\$ 1.958,53
Total (parcela única)	R\$ 1.958,53

Reajuste – Art. 15 da Lei 10.887/04 (índice aplicado ao RGPS)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 18 de março de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 31 de maio de 2021.

Shanna Barros de Andrade
Diretora Presidente